

LEI N° 1.143/2009
De 25 de Agosto de 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial para construção de pórtico e sinalização turística e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranguinho aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Piranguinho autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$70.000,00 (setenta mil reais) para atender as despesas com a construção do pórtico e sinalização turística, a serem classificados nas seguintes dotações:

02.06.01.23.695.0706.3088 – Construção de Pórtico e Sinalização Turística
4.4.90.51.01 – Obras e instalações de domínio público.....R\$70.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02.05.01.26.782.0710.3049 – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários.
4.4.90.52.02 – Bens móveis – Domínio Patrimonial – R\$70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Piranguinho, 25 de agosto de 2009.

ADONIRAN MARTINS RENÓ
SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
GOVERNO,

ANTONIO CARLOS
SECRETÁRIO DE

**DESENVOLVIMENTO E
TURISMO**

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Estamos encaminhando Projeto de Lei que autoriza a Abertura de Crédito Especial para construção de Pórtico e Sinalização Turística uma vez que os recursos para a referida ação já se encontra contemplada no Convênio 0199.676-57/2006 prorrogado até 30/11/2009.

Solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente projeto de lei em regime de “Urgência”, para assim atendermos às exigências da Lei e resguardar o interesse público.

**ADONIRAN MARTINS RENÓ
SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
GOVERNO,**

**ANTONIO CARLOS
SECRETÁRIO DE
DESENVOLVIMENTO E
TURISMO**

